



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

**Presidência da República**  
**Ministério da Infraestrutura**  
**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

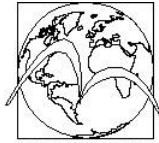
**RELATÓRIO**

**CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

1. Trata-se do Relatório Final relativo à RCE nº 06/2020, cujo objeto é a escolha da Proposta de Preços mais vantajosa com vistas a realização de **“obras de remodelação da linha férrea no trecho compreendido entre o Portão do Arará e os Terminais de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro”**, vindo à Comissão Permanente de Licitação através do Processo Administrativo nº 50.905.003662/2020-78, no qual consta às fls. 01 o Despacho nº 163/2020/GERGOB-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ, de setembro de 2020 (Evento SEI nº 3459150) do Sr. Gerente de Gestão de Obras – GERGOB, encaminha os autos do processo Administrativo ao Especialista Portuário Carlos Eduardo, solicitando maior clareza sobre o assunto, ao mesmo tempo, em que requer que o conteúdo existente no Processo SEI 50905.000177/2020-42 referente a Remodelação da Linha Férrea seja transferido para este processo.

2. Pelo Ofício Nº 211/2020/DGCO-SNPTA/SNPTA, de 24/08/2020, o Departamento de Gestão de Contratos e Concessões da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do MINFRA, encaminha pleito à CDRJ, das arrendatárias ICTSI Rio Brasil 1 e Mul-Rio Operações Portuárias S.A em realizar as obras referentes à reforma do portão 32 e à **revitalização das linhas férreas internas do porto do Rio de Janeiro**, informando que a matéria foi analisada naquele Departamento de Gestão de Contratos



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

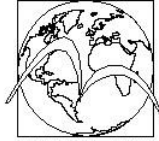
---

de Arrendamento e Concessão pela Nota Técnica nº 87/2020/CGGC II/DGCO-SNPTA/SNPTA (SEI nº 2685506) e pelo Despacho nº 117/2020/CGGC II/DGCO-SNPTA/SNPTA (SEI nº 2726320), demonstrando a necessidade do posicionamento da Autoridade Portuária, poder concedente, com vistas a apresentação de subsídios adicionais para a adequada instrução do pleito junto àquele departamento, nos termos do preconizado na Portaria nº 530, de 2019 (Evento SEI nº 3460020).

3. Evento SEI nº 3460065, foi anexado aos autos Carta DIRPRE nº 342.183/2020-E, de 22 de julho de 2020, endereçada à Diretoria do Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Nacional de Transportes Aquaviários do MINFRA, na qual existem tratativas sobre o Portão 32, já viabilizadas e também sobre o acesso ferroviário ao Porto do Rio de Janeiro, a ser realizado através do Pátio Arará, apontando ser um obstáculo operacional que impacta negativamente todo o complexo portuário, em razão do desgaste das linhas em não comportar as novas locomotivas utilizadas neste modal, não permitindo uma operação racional da estrutura, voltando a garantir o recebimento e escoamento de mercadorias através da ferrovia.

4. A Companhia Docas do Rio de Janeiro é uma empresa pública, regida pela Lei n.º 13.303/2016 que explora atividade econômica de prestação de serviços, sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos, com personalidade jurídica de direito privado, e em conformidade com a competência da Diretoria de Gestão Portuária, os autos em 10 de setembro de 2020, os autos são encaminhados à SUPENG (Superintendência de Engenharia) e, pelo Despacho nº 227/2020/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ, o referido órgão encaminha à GERGOB (Gerência de Obras), com recomendação de elaboração do Termo de Referência (Evento SEI nº 3460108).

5. Em 19 de outubro de 2020, o Especialista Portuário Carlos Eduardo Augusto, anexa aos autos a Nota Informativa nº 1/2020/GERGOB-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ, pela qual encaminha o Termo de Referência e Orçamento Estimativo visando a **contratação das obras de Remodelação das Linhas Férrea no Trecho Compreendido entre o Portão do Arará e os Terminais de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro** – Eventos SEI nºs 3460158,3460179, 346.0202,346,0222, 3460246, 3460276, 3460289, 3460306,3460340, 3460357, 3460376, 3460402, 3460489 e 3460506.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

6. Nos eventos SEI nº 3460647, 3460698, 3460630, 3460647, 3460668, 3460698, 3460718, 3460750, 03460769, 3460795, 3460814 e 3460836 está anexada a ART do Especialista Portuário Carlos Eduardo Augusto, com todo o procedimento para pagamento das despesas com a averbação junto ao CREA-RJ, do referido ESP, autor do Termo de Referência.

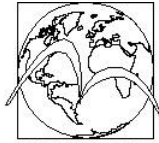
7. No evento SEI nº 3528568 está anexado o Pedido de Compras/Serviços, contendo nas justificativas da requisição, a exposição de motivos que ensejaram o pedido de contratação dos serviços, com as assinaturas do titular da GERGOB (Gerência de Obras), Superintendência de Engenharia (SUPENG) e do titular da Diretoria de Gestão Portuária (DIRGEP).

8. Encaminhado os autos à GECOMP, os autos são devolvidos à GERGOB com a finalidade de serem sanadas algumas exigências imprescindíveis à continuidade no trâmite processual do Procedimento Licitatório, quais sejam: Adequação da terminologia do documento de nº 3460179 ("Termo de Referência") para ("Projeto Básico"); anexação dos documentos comprobatórios do orçamento para a despesa ou justificar, caso ainda esteja em andamento as tratativas de disponibilização, e; seja o Pedido de Aquisição nº 3528568 assinado pelo Sr. Diretor da DIRGEP.

9. Pelo despacho do Sr. Superintendente da SUPENG (Evento SEI nº 3452311) é informado que o Projeto Básico com a adequação solicitada, foi anexado no Evento SEI nº 3542487, bem como o Pedido de Aquisição (Evento 352568) foi assinado pelo direto da DIRGEP. Quanto a parte orçamentária solicitou que autos devem ser encaminhados à SUPFIN a fim de serem sanadas a pendência.

10. Nos Eventos SEI nºs 3551848, a SUPGEN encaminha os autos à GERGEN com vistas a instrução, considerando a antecipação de receitas pelas arrendatárias ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A. e MULTI RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A., nos mesmos moldes da licitação do Portão 32. Foram anexados os contratos sociais das arrendatárias retromencionadas nos eventos SEI nºs 3655087 e 355102, bem como a minuta do contrato a ser assinado, caso venha a ser aprovado (Evento SEI nº 3655282).

11. Os autos do Processo Administrativo são encaminhados, por sugestão da GERGEN à SUPGEN com vistas a adequação das cláusulas Terceira e Décima Sétima.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

12. No Evento SEI nº 3689648 está anexada a minuta de Contrato de Antecipação de Receita adequada ao Procedimento Licitatório, com sugestão da análise da área jurídica em face da legislação.

13. No Evento 3713304 foi anexado o **Parecer nº 38/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ**, é sugerida a adequação da minuta elaborada pelas áreas da GERGOB E GERGEN.

14. Evento SEI nº 3741314, o gerente da GERGEN encaminha à SUPGEN e a SUPFIN para que as superintendências promovam as adequações e justificativas recomendadas no Parecer nº 38/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ.

15. A Gerência de Contabilidade – GERCOT, pelo Evento SEI nº 383158, apresenta de forma subsidiária a análise do “equilíbrio das contas da administração portuária” embasada nos índices citados no inciso VI, do art. 3º, da Resolução-Minuta citada no Parecer nº 38/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR (3713304), **finalizando a análise esclarecendo que o Retorno Sobre o Patrimônio Líquido ficou prejudicado pela permanência do Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto) em todos os exercícios analisados.**

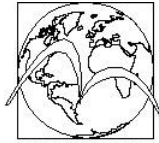
16. No evento SEI nº 3763925, a Gerência de Obras (GERGOB) apresenta a Justificava finalizando e esclarecendo que o contrato de conservação e manutenção viária é extremamente necessária e urgente em razão do desgaste dos trilhos e dormentes direcionando, somente, a opção da remodelação total do trecho como a mais coerente, pois elimina de uma vez por todas os problemas e riscos operacionais de responsabilidade da CDRJ.

17. No Evento nº 3839923, o gerente da GERCOL apresenta as projeções financeiras de curto e médio prazos, informando os indicadores financeiros projetados

18. Finalizando as análises elaboradas no âmbito da área financeira, a superintendente da SUPFIN sugere que diante das análises produzidas pela GERCOT E GERCOL que:

a) há expectativa de melhoria financeira ao longo dos anos, cabendo destacar que os fatores principais para esse cenário levam em consideração as receitas incrementais informadas pela SUPDEN.

b) em resposta de forma objetiva acerca do equilíbrio das contas mencionado no Despacho 22 ([3741318](#)) e no Parecer 38 ([3713304](#)), destaca o Despacho 224 ([3831580](#))



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

do GERCOT, que informa os índices apresentados ao longo dos últimos Balanços da CDRJ, concluindo **que não há recursos suficientes para pagamento de todas as dívidas existentes na Companhia.** O grifo é nosso.

c) o retorno do processo à SUPJUR, uma vez que a Companhia já se encontra nesta situação (de desequilíbrio) antes mesmo da proposta de antecipação, a fim de saber se este fato ensejaria algum obstáculo legal para o instituto pretendido da antecipação. O grifo é nosso.

19. Diante do que foi exposto pela SUPFIN, o superintendente da SUPGEN encaminha os autos para conhecimento do diretor da DIRNES e se for o caso, a apresentação do assunto para que a Diretoria Executiva possa analisar o assunto e deliberar sobre a sua continuidade diante do requisito apontado pelo jurídico de equilíbrio das contas da CDRJ.

20. No Evento SEI nº 3875966, o diretor da DIRNES encaminha os autos à DIREXE ressaltando que, a prevalecer o entendimento de que a situação de desequilíbrio da empresa não permitiria a antecipação de receitas, que é mera forma de financiamento de investimento que deve estar previsto em orçamento, pode se entender como inviável todo e qualquer investimento com recursos próprios enquanto as dívidas existentes não forem adimplidas. O grifo é nosso.

21. No evento SEI nº 3926102 o pleito foi submetido à DIREXE em sua Deliberação da 2459ª Reunião da DIREXE, realizada em 25/03/2021, **decidindo o colegiado pela não utilização do mecanismo de antecipação de receitas para a referida obra, que será custeada com recursos próprios da CDRJ e/ou do Tesouro Nacional.** O grifo é nosso.

22. Após ciência da decisão, SUPENG ao tomar ciência solicita à GECOMP o prosseguimento do Procedimento Licitatório, com a consequente elaboração do Edital, tendo como objeto a contratação de sociedade empresarial para execução dos serviços de “REMODELAÇÃO DA LINHA FÉRREA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O PORTÃO DO ARARÁ E OS TERMINAIS DE CONTEINERES NO PORTO DO RIO DE JANEIRO”, encaminhando à área jurídica para análise e parecer, em razão da mudança da forma do lastro orçamentário ser à conta de Recursos Próprios/Recursos do Tesouro Nacional, ressaltando que a reserva orçamentária será

anexada antes da assinatura do contrato, devido a não ter sido ainda sancionada a LOA já aprovada de 2021. (Evento SEI nº 3952473).

23. No SEI nº 3953435, a GECOMP após elaborar o Edital (SEI nº 3952955), encaminha os autos do Processo Administrativo para elaboração de parecer, agora, considerando a execução dos serviços a conta de recursos Próprios/Recursos do tesouro Nacional.

24. No Evento SEI Nº 3992270, os autos do Processo Administrativo retornam à Gerência de Contratos (GERINC), para elaboração do novo Parecer nº 93/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, nos moldes de investimentos a ser custeados por Recursos Próprios/Recursos do Tesouro Nacional, concluindo em sua análise que o Orçamento Estimativo se encontra defasado devendo retornar à GERGOB, inclusive, para sejam atendidos os pontos de números 13, 16, 17, 18, 32, 33, 39 e 42 e observado o item 21.

25. Em atendimento ao Parecer que informa que a Lei Orçamentária Anual de 2021 foi aprovada pela lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, o ESP Carlos Eduardo Augusto (GERGOB) atualiza as planilhas do Orçamento Estimado da licitação, bem como faz a adequação dos itens e subitens do Edital (13, 16, 17, 18, 32, 33 e, 39 e observado o item 21), conforme Eventos nºs 4020089, 4019866, 4019914, 4019932, 4019942, 4019956, 4019971, 4019981, 4019993, 4020008, 4020020, 4020034, 4020047, 4020056 e 4020069.

26. Quanto ao item 42 do Parecer, (Evento SEI nº 4052496) a GERCOL esclarece que a Lei Orçamentária Anual de 2021 foi aprovada pela lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, devendo a SUPENG providenciar a Reserva Orçamentária dentro das ações aprovadas e que se enquadrem no objeto licitado:

- **Conta 4111-01 - Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - R\$ 4.899.888 - financiada com recursos próprios;**
- **Conta 4119-15 - ação 15QZ - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - R\$ 4.300.000 - financiada com recursos próprios.**

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser observada a existência de algum processo em contratação ou em execução sob a gestão dessa superintendência, que porventura já esteja vinculada a essas ações, a fim de verificação de saldo existente para efetivação da reserva orçamentária.

27. Providenciada a Reserva Orçamentária nº 000584, no valor de **R\$ 2.871.746,73 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**. Evento sei nº 4054371.

28. No evento SEI nº 4058243 está anexado o Pedido de Compras/Serviços, contendo nas justificativas da requisição, a exposição de motivos que ensejaram o pedido de contratação dos serviços, com as assinaturas do titular da GERGOB (Gerência de Obras), Superintendência de Engenharia (SUPENG) e do titular da Diretoria de Gestão Portuária (DIRGEP).

29. No Evento 4063540, a GECOMP anexou aos autos a minuta do Edital atualizado conforme recomendação contida no Parecer nº 93/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ.

30. Novamente, os autos do Processo Administrativo retornam à área jurídica, na GERINC com a finalidade de fazer nova análise no Edital ajustado às recomendações do Parecer nº 93/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, sendo ainda encontrados após a análise, 2 (dois) pontos a serem sanados pela SUPENG, devendo os autos serem encaminhados àquela área técnica de engenharia, para se manifestar sobre os itens 23 e 27 do Parecer GERINC.

31. Encaminhado os autos à SUPENG/GERGOB, o ESP, Carlos Eduardo Augusto que providenciou os ajustes solicitados no Parecer nº 93/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ com as justificativas formalizadas no Evento SEI nº 4108849.

32. Pelo evento SEI nº 4108911, o titular da SUPENG em resposta ao item 27 do Parecer nº 93/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, respondeu que foi observada a existência de outros processos, e que o recurso da dotação orçamentária prevista na ação é suficiente para cobrir todos os serviços contratados e a contratar.

33. Anexado o novo Projeto Básico nos Eventos n°s 4108814 e 4108843 e encaminhados à GECOMP, foi providenciado o Edital com todos os ajustes recebendo o n° de RCE n° 06/2020.

34. No Evento SEI n° 4110483, o Sr. Diretor da DIRGEP, encaminha os autos ao colegiado da DIREXE, para apreciação daquele colegiado e em seguida a deliberação do CONSAD.

35. Pelo Evento SEI n° 4155433, está consignado o registro da DELIBERAÇÃO DA 2469ª REUNIÃO DA DIREXE, realizada em 27/05/202, na qual foi aprovada realização do Regime de Contratação da Estatal n° 06/2020, determinando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

36. No evento SEI n° 4234034, o CONSAD na 772ª Reunião Ordinária, realizada em 14/06/2021 aprovou a realização da RCE N° 06/2021, depois retificada para RCE n° 06/2020 (evento SEI n° 4263273), para abertura de processo licitatório com vistas à contratação de sociedade empresarial para a **“obras de remodelação da linha férrea no trecho compreendido entre o Portão do Arará e os Terminais de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro”**.

#### **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Externa**

37. No Evento SEI n° 4252141 está acostada a Portaria DIRPRE n° 206, de 11/12/2020, pela qual são designados os membros da Comissão Permanente de Licitação.

38. Deflagrada a fase externa da licitação com a publicação dos Avisos no DOU e Jornal O DIA, publicados em 25/06/2021, conforme Avisos publicados no DOU e no Jornal ODIA (Eventos SEI n°s 5433461 e 5433488 e na Homepage da CDRJ, pelo qual ficou designada a reunião para abertura e apresentação das Propostas de **Preços no dia 26/08/2021 às 14:00 horas**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª



Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da CDRJ na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes.

39. Em razão de Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados pelas potenciais licitantes CONSTRUTORA COEFER LTDA e REAL SERVIÇOS LTDA (Eventos SEI n°s 4502614, 5434463, e 35434550), a Reunião para Recebimento, Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a consequente fase de lances, previamente agendada para o dia 26/08/2021 às 14:00 horas, foi sobrestada em razão das modificações e ajustes a ser efetuados no Edital e anexos, conforme respostas apresentadas pela GERGOB/SUPENG nos documentos dos Eventos SEI 4502900, 5434419, 5434493 e 5434579.

40. Em razão das Impugnações apresentadas o Edital e seus anexos foram ajustados, conforme documentos anexados pelos Eventos SEI n°s 4502657, 4502665, 4502674, 4502689, 4502698, 4502709, 4502717, 4502728, 4502742, 4502755, 4502764, 4502775, 4502784 e 4502799.

41. Em razão do Valor global estimado da licitação ter aumentado de **R\$ 2.871.746,73 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 3.083.760,81 (três milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, em razão da defasagem existente entre a data da realização da coleta de preços e a aprovação pela DIREXE/CONSAD, entre os meses de novembro e dezembro de 2020, o valor global foi atualizado para o mês de março de 2021, conforme exposição elaborada pelo ESP Carlos Eduardo Augusto na justificativa apresentada no Evento SEI n° 4502614 e 5434463.

42. A nova Reserva Orçamentaria acostada no evento SEI n° 4505894.

43. Com o novo valor global estimado da licitação, os autos do Procedimento Licitatório foram encaminhados aos colegiados da DIREXE E CONSAD para deliberação e aprovação. Pela DELIBERAÇÃO DA 2485ª REUNIÃO DA DIREXE, realizada em 26/08/2021, sendo aprovada a atualização do valor da licitação (evento SEI n° 4521640. Pelo Despacho n° 105/2021/CONSAD-CDRJ, de 08/10/2021 e o CONSAD conheceu do reajustamento do valor global estimado da licitação.

44. No evento SEI n° 4722402 foi anexado o novo edital republicado na homepage da CDRJ.

45. Nos eventos SEI n°s 4722401, 5058869 e 5058890 estão anexados os Avisos de Licitação republicados em 29/09/2021, na Homepage da CDRJ, no DOU e no Jornal O DIA

**REVISTO ASTÉ AQUI**

#### **DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

45. Em 02/12/2021 às 14:35 horas ocorreu a reunião presencial de forma remota (videoconferência), na qual participaram as licitantes **CONTRUPOINT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA** e **CONSTRUTORA COEFER LTDA**. conforme Ata de Abertura das Propostas de Preços acostada no evento SEI n° 5058903.

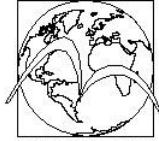
46. A **CONTRUPOINT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.206.556/0001-64, representada pelo sócio Alberto Domingues Ramirez Filho, carteira de Identidade IFP n° 04655798-9, inscrito no CPF sob o n° 387.693.017-00, documentação acostada no Evento SEI n° 5059683, e; **CONSTRUTORA COEFER LTDA**. inscrita no CNPJ sob o n° 02.950.594/001/0001-27, representada por seu procurador, Sr. Cleber Ribeiro Teixeira Campos, engenheiro civil, inscrito no CREA/RJ sob o n° 91103553-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 642.131.707-30, conforme procuração acostada no evento SEI n° 5059684. Após o credenciamento das licitantes presentes e, não havendo nenhum incidente a ser consignado em Ata, a Sra. Presidente da CPL-CDRJ, passou a abertura dos envelopes encaminhados ao Protocolo da CDRJ, localizado na Rua Dom Gerardo, n° 35 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro. Inicialmente, a Sra. Presidente apresentou os envelopes, demonstrando não haver nenhum sinal de violação nos mesmos, a fim de demonstrar a lisura do Certame. Em seguida, foi aberta a Proposta de Preços da Licitante **CONTRUPOINT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA**, retirando a documentação da referida Proposta Comercial, sendo o valor global ofertado de **R\$ 3.080.112,44 (três milhões, oitenta mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos)** – Evento SEI n° 5059686. Em seguida, foi aberto o envelope da Licitante **CONSTRUTORA COEFER LTDA**. sendo apresentado o valor global ofertado pela

licitante **R\$ 3.081.085,34 (três milhões, oitenta e um mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** – Evento SEI nº 5059687.

47. Antes de iniciar a fase de lances, a Comissão Permanente de Licitação fez o julgamento dos documentos exigidos nos subitens 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6 e 3.8.7 do edital de Regência, sendo as duas licitantes aptas a prosseguir no certame, conforme planilha, que se segue:

subitem Edital	Construport Construção Civil e Portuária Ltda. Evento nº 5059686	Construtora Coefer Ltda. Evento nº 5059687
3.8.2	Sim	sim
3.8.3	sim	sim
3.8.4	sim	sim
3.8.5	sim	Sim
3.8.6	sim	sim
3.8.7	sim	sim

48. Na reunião foi aberta a fase de disputa por lances abertos conforme preconiza no subitem 6.4 do Edital, quando a Sra. Presidente solicitou aos licitantes presentes que oferecessem os primeiros lances verbais, na forma aberta, iniciando a primeira rodada de lances verbais, ocasião em que foi solicitado ao representante da 2ª classificada: Construtora Coefer Ltda., que apresentasse o seu lance verbal a fim de cobrir a Proposta de Preços da Licitante Construport Construção Civil e Portuária Ltda. A referida licitante apresentou o lance aberto no valor global de **R\$ 3.071.842,08 (três milhões, setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, sendo imediatamente coberto pela licitante CONSTRUPORT que, emidiatamente ofertou Proposta com valor global de **R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais)**; em seguida a licitante COEFER ofertou o lance de valor global de **R\$ 3.065.680,00 (três milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, sendo, imediatamente coberto pela licitante CONSTRUPORT que ofertou Proposta com valor global de **R\$ 3.060.000,00 (três**



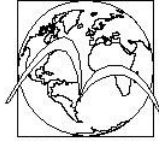
DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

**milhões e sessenta mil reais);** em seguida, a COEFER apresentou novo lance global de **R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais)**, que imediatamente, foi rebatido pela licitante CONSTRUPORT que ofertou um lance global de **R\$ 3.052.000,00 (três milhões e cinquenta e dois mil reais)**; a licitante COEFER, mais uma vez, ofertou o lance aberto no valor global de **R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**, valor rebatido novamente pela licitante CONSTRUPORT que ofertou a proposta através do lance aberto de valor global de **R\$ 3.048.000,00 (três milhões e quarenta e oito mil reais)**; em mais uma rodada de lances entre as duas licitantes, a COEFER ofertou proposta de lance de valor global de **R\$ 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais)**, sendo coberto pela licitante CONSTRUPORT que ofertou o lance aberto de valor global de **R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais)**; a licitante COEFER, mais uma vez, ofertou novo lance de proposta no valor global de **R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)**, sendo este valor global, imediatamente rebatido com a nova proposta ofertada por lance pela licitante CONSTRUPORT no valor global de **R\$ 3.038.000,00 (três milhões e trinta e oito mil reais)**, e; finalmente, a licitante COEFER ofertou a proposta de lance aberto no valor global de **R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais)**, não havendo mais disputa em razão da licitante CONSTRUPORT haver desistido da disputa de lances abertos, após 7 (sete) exaustivas rodadas de lances. Finalizando a reunião, a Presidente da CPL, concedeu o prazo de até 6 (seis) dias úteis para que a licitante CONSTRUTORA COEFER LTDA, apresente a esta Comissão Permanente de Licitação, a Proposta de Preços ajustada ao Lance de valor global ofertado, bem como a documentação de HABILITAÇÃO exigida no item 7 do Edital de regência – (Evento SEI nº 5058903).

#### **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

49. Na mesma reunião para Julgamento da Proposta de Preços, realizada em 21 dias do mês de março do ano de 2022, às 14:30 horas, na qual estavam presentes de forma remota se reuniram por videoconferência os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 437, de 23/09/2021, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim e demais



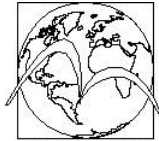
DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

membros da CPL, Srs. Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior e Priscila Barcellos de Deus Baptista, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, todos empregados do Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE nº 06/2020. Na Ata de Julgamento anexada ao evento SEI nº 5281385, a Comissão Permanente de Licitação, complementou o julgamento da documentação fazendo a análise da Proposta de Preços adequada ao menor lance global ofertado pela **Construtora Coefer Ltda**, já iniciada no dia da apresentação das Propostas Comerciais, evento SEI nº 5058903, ratificando que todos os documentos apresentados em conjunto com a planilha de quantitativos e valores estão em conformidade com o valor global exigido no subitem 6.18.3 do Edital de regência – Evento SEI nº 5282640..

50. A Comissão Permanente de Licitação fez a análise da Proposta de Preços adequada ao lance final do valor global a Lance final (planilha de preços - Anexos III, III-A, III-B, III-C E III-D) acostada no Evento SEI nº 5282640 e ofertada pela licitante na reunião ocorrida no dia 02/12/2021 (evento SEI nº 5058903), iniciando a análise das planilhas que compõem a Proposta de Preços, verificando logo após análise dos cálculos aritméticos de todos os itens e subitens do Anexo III (Planilha da Proposta de Quantidade e Preços), que o somatório do item 5, ao invés do subtotal totalizar R\$ 931.721,48 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), constou por equívoco, a totalização do referido item, o valor de R\$ 931.721,46 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), procedendo, imediatamente, o ajuste no valor da Proposta de Preços ofertada, em razão do ajuste no somatório na totalização dos itens de 1 a 5 do anexo III, o acréscimo de 0,02 (dois centavos) e, conseqüentemente, foi acrescido no total do valor global da Proposta de Preços o referido acréscimo de 0,02 (dois centavos), apurado, conforme previsão constante nos subitens 6.20.1 e 6.20.2 do Edital de regência da licitação, passando o valor global da Proposta de Preços da Licitante CONSTRUTORA COEFER LTDA. após a correção/ajuste aritmético para **R\$ 3.035.000,02 (três milhões, trinta e cinco mil reais e dois centavos)**.

51. Quanto a exequibilidade da Proposta de Preços ofertada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação, após a análise, tomou como base o valor global estimado de R\$ 3.083.760,81 (três milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) para a licitação previsto no subitem



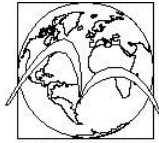
DOCS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

6.18.3 do Edital de regência, sendo calculado razão existente entre o valor global ofertado na fase de lance aberto de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais) pela licitante e o valor global estimado, cujo resultado corresponde a 98,42% do valor global estimado, sendo perfeitamente exequível a Proposta de Preços

## DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

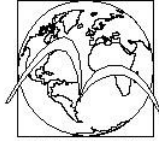
52. Na mesma reunião para Julgamento da Proposta de Preços foi analisada e julgada a documentação de **HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital de regência)** da licitante **CONSTRUTORA COEFER LTDA**, constantes dos eventos SEI nºs 5281432, 5281521, 5281550, 5281588, 5281601, 528662, 5281713, 5281756, 5281771, 5282032, 5282070, 5282240, 5282272, 5282272 e 5380551 apresentados pela licitante classificada, do Processo administrativo nº 50905.003662/2020-78, foram verificados pela CPL, que além do cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 do Edital de regência, Evento SEI nº 5380190, foram cumpridas todas as demais exigências, conforme consultas efetivadas pela CPL e GECOMP constantes das certidões e no SICAF, além das exigências contidas no item 7 do Edital, na qual estão consignados os documentos apresentados pela licitante e conforme discriminado na planilha, a seguir

ITEM	EXIGÊNCIA HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA.	CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	STATUS
7	<b>HABILITAÇÃO</b>		
7.1 7.1.1 7.1.2 7.1.3 7.1.4	<p>Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:</p> <p>SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;</p> <p>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico</p>	<p>A Comissão Permanente de Licitação baixou dos sites indicados no Edital, as certidões com NADA CONSTA da licitante e dos sócios e o SICAF da referida licitante emitido pela GECOMP. As certidões foram acostadas no Processo Administrativo nos eventos SEI nºs 5380190 e 5380551.</p>	<b>Habilitada</b>



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

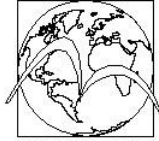
7.1.5  7.1.6  7.2	<p>www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;</p> <p>7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a>;</p> <p>Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a>;</p> <p>7.1.6 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.portosrio.gov.br">www.portosrio.gov.br</a>, menu “Licitações e Contratos”; e</p> <p>7.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</p> <p><b>As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.</b></p>		
7.4.1	<p><b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>	<p>A licitante apresentou cópias autenticadas da 8ª Alteração Contratual, na qual os antigos sócios se retiraram da empresa entrando como sócios os Srs. Antonio Carlos Moreira Gonçalves de Oliveira, Rômulo da Silva Nascimento Rocha e Cleber Ribeiro Teixeira Campos (Evento SEI nº 5281251).</p>	<p><b>Habilitada</b></p>



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

7.4.2	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>  a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;  b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);  c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	A licitante apresentou, a prova de sua inscrição no CNPJ no evento SEI nº 5281550; apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, c/validade até 28/02/2022, com emissão em 01/09/2021, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Evento SEI nº 5281588; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS N° 2022011000250630396841, com validade entre o período de 10/01/2022 a 08/02/2022.	<b>Habilitada</b>
7.4.3	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>  a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);  i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:  a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);  b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);  c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);  ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal,	A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2020, (Evento SEI nº 5281662). Análise Financeira confirmada no Evento SEI nº 5281756, pelo qual confirma os índices de liquidez superiores a 1; comprovante de entrega do Balanço Patrimonial à SRF (Evento SEI nº 5281771); a licitante apresentou a certidão nº 2021.0962922.040-1, emitida pelo DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, na qual está aposta o NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação, emitida na data 06/12/2021, (Evento SEI nº 5281713).	<b>Habilitada</b>





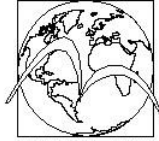
DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	<p>igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>		
7.4.4	<p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p> <p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, 13/85 SUPADM/GECOMP de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas</p>	<p>A licitante apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica nº 103000/2021, com vencimento em 31/03/2022, emitida pelo CREA-RJ, na qual consta os nomes dos seus responsáveis técnicos; a licitante apresentou Certidões de Acervos Técnicos dos responsáveis técnicos nºs 4252 e 10297, dos engenheiros</p>	<p><b>Habilitada</b></p>

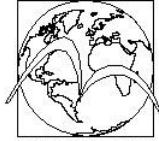


DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	<p>privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· <b>Serviços de construção de linha férrea.</b></li><li>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:<ul style="list-style-type: none"><li>· Sócio;</li><li>· Diretor;</li><li>· Empregado;</li><li>· Responsável Técnico; · Profissional contratado.</li></ul></li><li>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>· Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;</li><li>· Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</li><li>· Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS</li></ul></li></ul>	<p>civis <b>Orlando de Oliveira Victorino</b> e de <b>Cleber Ribeiro Teixeira Campos</b>, este último sócio da licitante, nas quais constam a averbação da expertise exigida para a participação na licitação. Eventos SEI n°s 5282070 e 5282240. As certidões retromencionadas, atendem as Capacidade Técnico-operacional e Técnico-profissional.</p> <p>A licitante apresentou pelo evento SEI n° 5282272, o Anexo XIII de atestado de Visita local.</p>	
--	--	--	--



	<p>ou do Contrato de Trabalho em vigor; ·</p> <p>Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;</p> <p>· Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</p> <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela 14/85 SUPADM/GECOMP CDRJ.</p> <p>d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>	<p>Todas as certidões apresentadas, estavam com o prazo de validade, em conformidade com as exigências do Edital de regência</p>	
--	--	--	--



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

27. Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela licitante **CONSTRUTORA COEFER LTDA. CNPJ n° CNPJ n° 02.950.594/0001-27**, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referidas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, decide que a licitante retromencionada, cumpriu com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, declarando a referida licitante, **vencedora do certame**, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência.

28. É o relatório.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Marli Barros de Amorim - Presidente**

**Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro**

**Francisco Moura Soares -Membro**

**Claudio Cesar Goulart Junior - Membro**

**Rosemeri dos Santos Almeida**